

PORTARIA TRT 18ª DG N° 220/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na PORTARIA TRT 18ª GP/DG N° 012/2009 e no Processo Administrativo N° 551/2006, e CONSIDERANDO o saldo orçamentário existente no Programa de Trabalho "Capacitação de Recursos Humanos", referente ao exercício de 2010,

RESOLVE:

Alterar os arts. 1º e 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe N° 155/2010, de 5 de março de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º O Tribunal destinará, no exercício de 2010, 21,35% (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento) da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho "Capacitação de Recursos Humanos" ao pagamento de bolsas de pósgraduação, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SADRH N° 11/2007.

Art. 2º Para o exercício de 2010, o valor a ser pago a título de bolsa de pósgraduação corresponderá a 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) do total do curso e alcançará apenas as parcelas vencidas em 2010.

Parágrafo único. Para o exercício de 2011, os percentuais da dotação orçamentária e do total do curso serão, oportunamente, definidos pela Diretoria-Geral, conforme a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 9º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SADRH N° 11/2007."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de dezembro de 2010.

Marcelo Marques de Matos

Diretor-Geral

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região